



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 158 – SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exm.º Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay**, em sessão solene de outorga da distinção honorífica do *DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*, em conformidade com o **art. 3.º, caput, da Resolução n.º 185, de 22.10.1998, com alterações introduzidas pela Resolução n.º 217, de 06.02.2001** deste Tribunal Regional, que concedeu a distinção à personalidade **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA**, do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, Janete Lima Miguel, Manoel Mendes Carli, Paschoal Carmello Leandro, Rene Siufi, José Wanderley Bezerra Alves e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. Encontravam-se presentes, ainda, autoridades nominadas (Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, e Membros da Comissão Executiva, participantes do **54.º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**), Deputados Federais, Deputados Estaduais, Desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Autoridades Militares, Membros do Ministério Público Estadual e Federal, Vereadores, Juízes, Defensores, Advogados e demais autoridades que se apresentaram ao Cerimonial do Tribunal e, convidados, amigos, familiares e servidores da

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do presidente da sessão, Des. Rubens Bergonzi Bossay.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Justiça Eleitoral. O Desembargador Presidente convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores: José Orcírio Miranda dos Santos, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Ministro José Néri da Silveira, Membro do Supremo Tribunal Federal; Desembargador José Augusto de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul; Des. José Fernandes Filho, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. Após a composição da mesa, todos foram convidados a cantar o **Hino Nacional Brasileiro**. A seguir, o Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão solene de outorga do *DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*, assim se pronunciando: “*Esteado nas considerações de que o aprimoramento das instituições democráticas reclama difícil sacerdócio e renúncias infindas àqueles que a ela se dedicam, e que o reconhecimento à abnegação ao serviço eleitoral visa a reparar esses ingentes sacrifícios, este Tribunal Regional Eleitoral, por intermédio da Resolução n.º 185, de 22.10.1998, instituiu a outorga da distinção do DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul é símbolo de distinção honorífica, representado por insígnia concedida a título de recompensa a pessoas que, por serviços prestados de forma relevante e desinteressada, hajam notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral e merecido o testemunho público de seu reconhecimento. A honraria é concedida mediante a instauração de procedimento específico, formado inicialmente pela indicação individual*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*e exclusiva de juiz membro desta Corte, seguida de minuciosa análise do curriculum vitae do indicado, efetuada por uma Comissão Permanente, formada pelo Presidente e mais dois juízes efetivos desta Corte. A decisão final de concessão é tomada pela maioria dos membros titulares deste Tribunal, em votação secreta, sendo aprestada por Resolução. Assim, tendo sido observado todo o procedimento regulamentar, esta Corte eleitoral, partindo inicialmente da indicação deste Presidente, à época ocupando o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Sodalício, por intermédio da Resolução n.º 212, de 22.7.2000, concedeu, mediante votação unânime, ao Excelentíssimo Senhor **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA**, membro do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, a distinção do **DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em face do reconhecimento desta Casa aos seus relevantes serviços prestados em prol do engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral brasileira. É imperioso reconhecermos a proeminente participação do **Ministro NÉRI DA SILVEIRA** no aprimoramento da democracia brasileira, principalmente quando recordamos sua venturosa passagem pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, período em que ofereceu generosa contribuição para o desenvolvimento de uma Justiça Eleitoral ágil, eficiente e, nomeadamente, independente. cremos que, com este reconhecimento e esta homenagem, a Justiça Eleitoral demonstra seu apego à guarda serena da legítima expressão popular, correspondendo o sufrágio ao fundamento primeiro do regime democrático, da normalidade institucional e do pleno exercício da cidadania, atendendo-se aos interesses lícitos e legítimos do povo deste*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

país e, em especial, da população do Estado de Mato Grosso do Sul. Ao insigne **Ministro NÉRI DA SILVEIRA**, deixa a Justiça Eleitoral sul-mato-grossense sua impetuosa expressão de gratidão, na certeza de que, seguidores de seu modelo irrepreensível de conduta, saberemos cumprir com intrepidez nosso dever, escrevendo com letras plácidas e indelévels a história da democracia deste país. Assim, para realizar a saudação ao eminente Ministro, credor incomensurável de nosso respeito e admiração, transmito, neste momento, a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal, a quem ficou incumbida a honrosa tarefa”. A seguir, o homenageado **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA** foi saudado pelo Exm.º Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte: “Ao instituir o Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, esta Casa, através da Resolução n.º 185/1998, considerou: ‘que o aprimoramento das instituições democráticas, finalidade maior desta instituição jurisdicional, reclama difícil sacerdócio e renúncias infindas dos que a ela se dedicam, e que o reconhecimento à abnegação ao serviço eleitoral visa a reparar ingentes sacrifícios, servindo de exemplos’. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, pela Resolução n.º 212, concedeu, em 20 de julho de 2000, quando Presidente o Des. José Augusto de Souza e Vice-Presidente o Des. Rubens Bergonzi Bossay, tal distinção ao eminente **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA**, então presidente do colendo Tribunal Superior Eleitoral. Engalana-se esta Casa, ao receber em seu seio, a figura por todos os títulos ilustre e honrada do ínclito magistrado, cuja existência pelos umbrais da magistratura constitui



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

cânone de vida a ser imitado, mormente pelas novas gerações. Nascido em 24 de abril de 1932, ingressou o homenageado na magistratura federal em 1967, tendo assumido as funções de ministro do TSE, pela primeira vez, em 1975, como Ministro Substituto, e, em 1976, como Ministro Efetivo, pela representação do extinto Tribunal Federal de Recursos. Retornou ao TSE, em 1982, como Ministro Substituto pela representação do Supremo, exercendo, de 1984 a 1987, cargo de membro efetivo, primeiro como Vice-Presidente, e, em seguida, como Presidente daquela Corte Superior. Data desse período o histórico gesto do homenageado de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral, consumada pela edição da Lei n.º 7.444/1985, que desencadeou o recadastramento eleitoral, bem como o início auspicioso da informatização da Justiça Eleitoral brasileira. Projeto ambicioso desse gigante do logos e da práxis do Poder Judiciário nacional, a informatização encerrou um ciclo nas eleições do ano de 2000. O que de início contemplava apenas o ato de alistamento eleitoral agora leva a segurança, a certeza e a quase instantaneidade inerentes ao tratamento digital da informação, até o sagrado momento de votar. Quinze anos se consumiram nessa faina que alçou a Justiça Eleitoral brasileira na vanguarda entre os órgãos encarregados de administrar o processo eleitoral em todo o mundo. No referido sistema, releva salientar, o sufrágio de cada cidadão encontra-se a salvo de erros e distorções, desde a sua captação até a divulgação dos resultados; toma corpo, assim, o sonho de nosso agraciado de hoje, homem de ação, que, por patrocínio da História, esteve à frente da mais alta Corte eleitoral do



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

país, no biênio 1999-2001, a tempo de desfrutar, triunfante, da prodigiosa idéia. Capacitada se acha a Justiça Eleitoral, pela tecnologia da informação, a garantir-lhe a incolumidade, a celeridade e a certeza do exercício da fundamental prerrogativa democrática. Fica remarcado o avanço e a garantia do processo eleitoral eletrônico, malgrado a recente Lei n.º 10.408/2002 que, atendendo indisfarçáveis interesses políticos retrógrados, agregou à urna mecanismo para impressão do voto, admitindo o legislador, a priori, infelizmente, a possibilidade de discrepância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso. O **Ministro NÉRI DA SILVEIRA** formou-se em Direito pela PUC do Rio Grande do Sul, em 1955, e, em Filosofia, pela mesma entidade, em 1957. Foi advogado militante em Porto Alegre, de 1955 a 1965. Professor de Direito em várias disciplinas. Juiz Federal, no Rio Grande do Sul. Juiz, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Nomeado, em 1981, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Detentor de várias comendas nacionais e estrangeiras, assinou vários trabalhos e discursos em publicações nacionais, além de ter pronunciado inúmeras conferências. Senhor Ministro: Sejam nossas estas palavras do Credo de Ruy Barbosa: 'Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na Lei, emanação dela, o seu órgão capital, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, não há poderes soberanos, e soberano é só o Direito, interpretado pelos tribunais'. Sua elevada trajetória constitui perene exemplo para todos nós, tanto aos operadores do Direito, como ao cidadão comum. Vãos não foram os esforços de Vossa Excelência na luta pela Democracia e pela Liberdade, empregados em atos, em



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

escritos e no desempenho de subidos misteres. É importante sublinhar que o principal e mais árduo desejo da Justiça Eleitoral, nesta fase posterior à bem sucedida implementação por Vossa Excelência da votação eletrônica, que pôs cobro à fraude nas fases de votação e da apuração, é exatamente coibir a indevida captação do voto, ponto ainda vulnerável do sistema eleitoral, que tem como centros de atuação o abuso do poder político, do poder econômico, o emprego indevido dos meios de comunicação e a propaganda eleitoral ilícita, isto porque o processo eleitoral é um concurso, sendo indubitoso que seu sucesso depende de que todos os concorrentes, como em qualquer embate ou luta, se enfrentem com armas similares. No momento em que um dos concorrentes burla a regra da igualdade, manejando instrumento proibido aos demais, a igualdade é vencida, quebrando a legitimidade do pleito. É o que se tem a obrigação de evitar. É um privilégio de toda a nação poder contar com um homem como o **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA**, que tanto trabalhou, e trabalha, pelo engrandecimento da Democracia brasileira. Estou certo de que o Estado de Mato Grosso do Sul e sua Justiça Eleitoral prestam justo preito com a outorga do Diploma do Mérito Eleitoral, que este Tribunal Regional sul-matogrossense tem a honra de proceder. Portador de agudo espírito filosófico, tendo lecionado, entre outras, a disciplina de Introdução à Ciência do Direito, o nosso homenageado sempre esteve ligado às grandes questões do nosso tempo, especialmente àquelas que envolvem a integridade da Fé Católica e a conseqüente defesa dos valores perenes da Civilização, nos quais estão freqüentemente em causa os fundamentos objetivos da ordem moral e jurídica. Nesta esteira, o



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*Ministro NÉRI DA SILVEIRA vem esgrimido sua pena, de há muito, com talento e cultura, em trabalhos publicados, como a homenagem póstuma ao Papa Paulo VI e ao Papa João Paulo I, sendo certo que já proferiu conferência sobre 'O sentido da Páscoa para o homem de hoje' e alocução sobre o 'Dia Nacional de Ação de Graças'. Sabe, Sua Excelência, como poucos, que somente na fundamentação ética e metafísica da ordem jurídica, radicada no direito natural clássico, é possível encontrar solução para a crise do direito dentro da crise global das instituições. Mas o **Ministro NÉRI DA SILVEIRA** sabe que a crise das instituições é apenas uma parcela – embora significativa – de uma crise maior que envolve o homem, colocado ante a razão de ser da vida. Centrado em si mesmo, princípio e fim de si próprio, encharcado de subjetivismo, o homem da chamada modernidade esmera-se em variados rituais de culto ao próprio ego. Esse homem da chamada modernidade não é o 'homem novo' da visão cristã da vida, é o retorno ao 'homem velho' da visão pré-criada de Protágoras, para quem 'o homem é a medida de todas as coisas'. É o antropocentrismo que repugna à concepção cristã da vida. Como a do **Ministro NÉRI DA SILVEIRA**, cuja formação retrata uma acentuada vida de Fé, da qual decorre uma unidade de vida no âmbito profissional, social e familiar. Na vida profissional mediante correito e meticuloso exercício das atividades jurisdicionais e magisteriais. Na vida social, assumindo as responsabilidades exigidas por uma reta convivência humana e cristã. Na vida familiar, em que o amor, a dedicação e o carinho da esposa, D. Ilse, e a afeição e a ternura dos sete filhos, fazem da própria casa um 'lar luminoso e alegre', como o bem aventurado Josemaria Escribá dizia*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*que deve ser um lar cristão. Finalizando, vem-me à lembrança a seguinte afirmação do moderno filósofo KIERKGAARD, na esperança, repito, de que o acervo cultural e moral que adornam a personalidade do homenageado, seja encampado pelas gerações vindouras: 'A vida só pode ser entendida olhando-se para trás, mas só pode ser vivida, olhando-se para frente'". A seguir, o homenageado, **Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA**, foi convidado a receber do Exm.^o Sr. Des. **Rubens Bergonzi Bossay**, Presidente desta Corte, o **DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**. Com a palavra, o homenageado, o Excelentíssimo Senhor Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA: “É este, para mim, momento de muita emoção e de reminiscências; algumas remotas, outras mais próximas. De emoção porque me encontro neste Tribunal Regional, o que vale dizer me reencontro com a Justiça Eleitoral, a qual tive a ventura de servir nas décadas de 60, como Juiz Eleitoral do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul; na de 70, ao Tribunal Superior Eleitoral, como representante do Tribunal Federal de Recursos, exercendo as funções de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral; na de 80, na representação do STF, havendo exercido a Presidência da Corte e, ainda, na de 90, na mesma representação e também com exercício da Presidência. Foram investidas que decorreram exclusivamente do dinamismo das representações dos Tribunais da Justiça Eleitoral. Mas foram funções que as desempenhei de uma forma indelével para o meu coração, em que vivi estas atividades tendo diante de mim a imagem da pátria e a certeza de que o nosso povo tem espírito cívico e amor à democracia. Talvez nestes meus quase trinta e cinco anos de judicatura, nenhuma função me*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

acha tão profundamente tocado que a de Juiz Eleitoral. A Justiça Eleitoral tem por todos os que a exercem uma verdadeira mística, e este mistério somente é desvendado quando do desempenho de sua função ao entender que ela, ramo do Poder Judiciário brasileiro, seja talvez dos organismos deste Poder – que é muito bom e eficiente –, a que tem, na imperiosidade do tempo para o desempenho de suas funções, cumprido de maneira a não deixar qualquer reparo por parte da Nação. Por isto é que digo que existe uma mística na Justiça Eleitoral e há um verdadeiro mistério que atrai quem deve exercê-la. Há uma mística porque ninguém se nega a colaborar com a Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral tem talvez, nas estruturas do Poder Judiciário, o menor número de servidores, mas é aquela que realmente tem de administrar um processo que diz respeito imediatamente, de um lado, quase imensas responsabilidades do Poder Judiciário, que tem sabido exercer e cumprir, e também de outra parte tem, como órgão do Poder Judiciário, demonstrado a independência no exercício desta função. Por isso mesmo todos se sentem atraídos a esta colaboração. Eu não interpreto de forma diferente o fenômeno sociológico que aconteceu no ano de 1986, quando sessenta e nove milhões e cento e setenta mil eleitores compareceram em sessenta dias aos postos da Justiça Eleitoral de uma maneira ordeira, sem reclamar, passando horas, às vezes, expostos às intempéries, como verificamos em inúmeras cidades deste imenso território nacional, e ficavam assim pacientes, sem demonstrar cansaço para, em primeiro lugar nestes sessenta dias, entregar pessoalmente – o eleitor sem intermediários, sem cabos eleitorais – a ficha de alistamento e depois novamente, poucos meses passados, estes mesmos eleitores

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the end of the text.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

teriam que comparecer ao cartório eleitoral para retirar e receber pessoalmente seus títulos eleitorais. Como podemos interpretar tal fato senão em razão da mística do exercício do voto que tem o brasileiro; senão pelo sentido cívico que o povo brasileiro tem no seu coração que realmente quer ver a democracia definitivamente consolidada e implantada, que quer ver eleições limpas, sem coação, sem violência, sem fraude. O alistamento foi feito para que se pusesse cobro a todas aquelas acusações que faziam ao processo eleitoral, como por exemplo, eleitores que votavam não mais existindo ou de eleitores que votavam três ou quatro vezes. O alistamento eleitoral de 1986, com a implantação do processamento eletrônico de dados, acabou com as fraudes no processo de alistamento eleitoral e ninguém mais neste país pode ou poderá votar mais de uma vez no mesmo pleito eleitoral, porque as folhas de votação são emitidas pelos computadores do Tribunal Superior Eleitoral e distribuídas a todos as trezentos e oitenta e quatro mil seções eleitorais existentes no país, pois que ninguém pode constar duas vezes em folha eleitoral. Este fenômeno portanto me emocionou profundamente. Tive a oportunidade de acompanhá-lo no seu processamento pela imensa responsabilidade que o TSE assumiu perante a nação, em um ano em que se realizariam as eleições de escolha dos membros da Assembléia Nacional Constituinte, a fazer antes das eleições este recadastramento e era necessário que ele estivesse pronto em tempo e modo de maneira que a 15 de novembro de 1986 os brasileiros pudessem votar de forma regular para escolha de seus novos governantes e dos membros da Assembléia Nacional Constituinte. Isto aconteceu de fato por razões que eu não sei explicar, tendo em conta as



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

adversidades do território nacional, os problemas de comunicação existentes no país à época e que ainda muitos existem. Como foi possível à Justiça Eleitoral recolher sessenta e nove milhões de fichas de alistamento de brasileiros para a formação do cadastro nacional de eleitores. E neste Estado, com destaque especial, foi notável o trabalho deste Tribunal Regional por toda sua equipe de magistrados e servidores que foram ao encontro dos eleitores para bem instruir os eleitores quanto aos procedimentos adequados e avisando dos locais para receber os requerimentos de alistamento. Isto tudo aconteceu no esforço de brasileiros para ver um Brasil melhor, pois muitos foram colaboradores anônimos da Justiça Eleitoral para que tudo isto pudesse ser realizado. Daí mesmo porque digo que o alistamento de 1986, se contemplarmos a realidade brasileira e as dificuldades de adversidades de acesso aos locais, foi para mim uma das expressões mais significativas da grandeza do nosso povo, do espírito cívico do novo povo, e isto realmente empolga e anima quem estiver de certa maneira em contato com este povo para a construção da democracia. É por isto que permanentemente defendo a classe política brasileira, porque entendo que a realização dessa função só não é indispensável, evidentemente, à democracia, como é uma classe de que tem imensa responsabilidade para com este povo que quer ver a sua vontade realmente cumprida, satisfeita. O processo eleitoral tem como meta básica a verdade eleitoral. E era necessário, por isso mesmo, fechar a porta da fraude no momento inicial deste processo, que se inicia com o alistamento, sendo necessário ainda que as acusações de fraude neste processo acabassem nas fases da votação e da apuração dos votos. As



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

prolongadas apurações (de noite e de dia) em imensos pavilhões com urnas convencionais sendo apuradas e votos contados e boletins feitos manualmente, quando os erros naturalmente aconteciam por dolo, ou sem intenção, ou até por cansaço dos escrutinadores; tudo isso era preciso ser superado. A vontade de toda a classe política brasileira, que sempre esteve pronta, como o Presidente da República e o Congresso Nacional nunca faltaram para com a Justiça Eleitoral nas suas preocupações no sentido de aprimorar o processo eleitoral, guarda que é a Justiça Eleitoral desse processo, responsável que é por sua administração para que realmente as eleições correspondam à vontade dos eleitores. E a urna eletrônica foi o instrumento que implantou desde 1996, quando presidia o TSE, o ilustre Ministro Carlos Velloso e depois nas eleições de 1998, quando presidia o Ministro Ilmar Galvão, nas eleições gerais, quando acabou por se implantar definitivamente em todos os rincões do território nacional nas eleições de 2000. Este procedimento representou na realidade brasileira a extirpação do processo eleitoral das fraudes e dos vícios. Primeiro no alistamento e, ao depois, na votação. E, por fim, na apuração de votos. É que não há democracia sem processo eleitoral; há uma relação de implicação entre ambos. A democracia pressupõe eleições livres, limpas e estas pressupõem que acha um sistema eleitoral que viabilize a verdade eleitoral, que assegure a vontade dos eleitores e que impeça fraudes dentro desta manifestação popular. É assim que a Justiça Eleitoral brasileira conseguiu também, num trabalho conjunto de todos os juízes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como os de cada zona eleitoral, cada um na sua posição, todos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

funcionando em harmonia neste imenso território nacional, tivemos no dia das eleições de três de outubro de 2000 uma manifestação do povo brasileiro. E o funcionamento do sistema emocionou, sem dúvida, a todos aqueles que tem um mínimo de sensibilidade cívica, com ordem e disciplina em todo o país, nas coxilhas, nas zonas montanhosas, ribeirinhas ou de difícil acesso, nas malocas indígenas. O povo votou em urnas eletrônicas e a apuração aconteceu de forma instantânea, sendo que à meia-noite do mesmo dia 98% dos votos já se encontravam devidamente contabilizados, totalizados, e os 2% que faltavam foram exatamente os das localidades de difícil acesso em que sequer uma aeronave conseguiu chegar em razão de chuva, daí não ser possível recolher efetivamente os disquetes para que na sede da zona se fizesse a totalização. Mas isto foi feito no dia seguinte. Isto realmente foi uma magnífica manifestação da nação brasileira, do povo, das instituições, e isto é um outro fato que não pode deixar de emocionar quem da Justiça Eleitoral participa. E dessa manifestação participaram todos os brasileiros, porque de uma forma uníssona todos queriam a votação eletrônica, inclusive a presidência da República que, com muita vontade, determinou a liberação de recursos em torno de duzentos milhões de reais numa época difícil à medida em que iam sendo entregues os blocos das urnas eletrônicas. Então, o que aconteceu foi realmente uma conjugação dos Poderes da República, mas uma conjugação de apoio do povo, da magistratura enfim com o apoio da nação. E é isto que realmente empolga na Justiça Eleitoral, e é isto que resolve o mistério a que se propõem aqueles que atuam na Justiça Eleitoral. O que resolve esse mistério é a solidariedade, o amor do povo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

à democracia, a vontade de vivermos num regime de liberdade, de ordem, num regime em que seja possível realizarem os valores fundamentais da pessoa humana, e sentimos constrangidos quando vemos atos de violência ou de desordem, mas sabemos que isto realmente não corresponde ao espírito da nossa gente: a vontade de viver na ordem, na paz e especialmente no regime de liberdade. A democracia representativa só pode consolidar efetivamente se tiver um processo eleitoral cada vez mais rígido, mais correspondente à verdade eleitoral e à vontade daqueles que depositam seu sufrágio em urnas livres. É por isso que, embora todas estas conquistas, ainda não podemos dizer que o processo eleitoral está perfeito. Todos sabem que ainda há uma fase que está a demandar um grande movimento nacional, uma grande cruzada cívica, que é este de transformarmos a propaganda eleitoral em momento civilizado. Não é possível que tenhamos a conquista do voto com abuso do poder econômico ou do poder de autoridade ou político. Enquanto isso ainda acontecer, não podemos estar satisfeito e a Justiça Eleitoral, a quem incumbe guardar a lisura das eleições, há de liderar esta cruzada cívica de pregação no sentido de que tenhamos esta fase da propaganda eleitoral efetivamente aperfeiçoada e guarnecida eticamente pelos melhores valores da dignidade humana. Quando se compra um voto, quando se prometem recompensas pelo voto, estamos degradando o ser humano, corrompendo o ser humano, prevalecendo das insuficiências das pessoas para obter resultados que são ilícitos. E o voto assim obtido é voto ilícito. O Tribunal Superior Eleitoral tem tido pronunciamentos no sentido de cassação de mandato onde ficar comprovado o abuso de



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

poder econômico ou de autoridade, e isto deve ser aplaudido pela nação, porque é necessário que formemos uma cultura no sentido de realmente garantir o voto e ele representar uma manifestação da vontade do eleitor. Não se pode admitir uma manifestação forçada do eleitor; o eleitor só deve estar compromissado com a sua consciência ao escolher seu candidato. Por isso mesmo que a propaganda não deve ser viciada, deve ser bem feita no sentido da divulgação dos candidatos, dos seus currículos, dos programas partidários, para que o eleitor tenha condições de julgar e, assim julgando, depositar seu voto com consciência e plena deliberação. Senhor Presidente, falar sobre a Justiça Eleitoral é sempre uma provocação muito grande ao coração de cada um. Eu vejo na Justiça Eleitoral muito mais uma administração da Justiça, como acontece em outros ramos do Poder Judiciário. Eu vejo na Justiça Eleitoral um trabalho em que nos irmanamos num gesto de solidariedade e de amor a uma causa que é inexcedível da nação, que é a da vivência democrática. E quando pensamos nesta causa não pensamos só na democracia como fórmula política de escolha de governantes e governados, mas a democracia representativa é e há de ser, dentro de um estado democrático de direito, o instrumento para que possamos chegar a uma meta final, que é a democracia social, a obtenção da justiça social. Só podemos conseguir esta num estado de direito. Num estado de liberdade, a democracia representativa tem na pureza das eleições e dos mandatos obtidos um fator de inestimável edificação. Não podemos chegar a uma democracia social, que é a aspiração de todos para participar dos benefícios do progresso da sociedade, e que estes não sejam privilégios de alguns com outros



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*marginalizados, mas isto só será possível se realmente chegarmos, dentro da evolução deste processo, que começa com a democracia representativa, ao estado de justiça que se dá com a democracia social. Quero agradecer profundamente este momento que me proporciona a Justiça Eleitoral deste Estado, que é uma esperança para a nação, por suas potencialidades, pela sua grandeza e pelo desenvolvimento que vem tendo. Quero dizer que esta oportunidade me emociona profundamente e isto acontece nesta bela cidade de Campo Grande, que foi tão bem cantada por Dom Francisco de Aquino Corrêa, o arcebispo poeta das terras mato-grossenses, com a gente mato-grossense que eu admiro profundamente por seu espírito de trabalho, pelo espírito cívico demonstrado em tantas oportunidades, pelo seu espírito de brasilidade, e isto me emociona também porque tudo isto acontece no âmbito de um Tribunal Regional Eleitoral, ao qual nesta minha já pré-despedida do Judiciário, a Justiça Eleitoral tem uma parte muito destacada no meu coração. Muito obrigado". A seguir, o **Excelentíssimo Senhor José Orcírio Miranda dos Santos**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul fez o seguinte pronunciamento. "Não fosse a determinação protocolar com certeza não passaria de um mero atrevimento de minha parte fazer uso da palavra após o pronunciamento do **Ministro NÉRI DA SILVEIRA**, o qual soa efetivamente como uma aula de democracia – como democrata convicto que é –, de patriotismo, de Direito e de civismo. Hoje, sinto-me um homem privilegiado por estar tendo esta oportunidade de ouvi-lo, bem como na de ontem, quando ocorreu, no Tribunal de Justiça do Estado, o ato de abertura do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. Mas me permito o*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

atrevimento para muito rapidamente registrar, em três instantes, o que entendo que sejam oportunos da minha parte fazer. Em primeiro lugar, aqui estou para me somar aos seus pares, magistrados, e à Justiça Eleitoral deste Estado, nesta justa e extremamente oportuna homenagem, porque, por mais que sua humildade não lhe permita admitir, somo-me à idéia de que a figura de Vossa Excelência, em virtude de sua história, de suas ações, de seu comportamento corajoso no Poder Judiciário, está indelevelmente marcada na história da Justiça Eleitoral do Brasil. Seu ato – ou atos sob seu comando – de determinar o recadastramento dos eleitores para que a partir daí se pudesse ter o cadastro nacional eleitoral, marcou profundamente a democracia e o processo eleitoral do Brasil. Não bastasse isso, tem-se ainda a sua determinação de encaminhar, superando todos os obstáculos, o implemento do processo eletrônico de votação, o qual escreve a Justiça Eleitoral como uma das mais modernas do mundo. Se não fosse isso motivo de orgulho de todos os cidadãos brasileiros – do mais humilde ao mais abastado –, é muito mais para a classe política, principalmente para que aqueles políticos que caminham – e caminhando constroem caminhos – embalando o sonho de um dia poder, através de suas ações, construir uma sociedade mais justa, humana, fraterna e democrática e, assim, este teu ato corajoso deu para nós a certeza de que os mandatos passaram a ter muito mais legitimidade. Vossa Excelência, pela clareza e capacidade intelectual que tem, no seu pronunciamento não permitiu sequer escapar detalhes, e um deles me chamou a atenção. Claro que muito ainda temos de conquistar, mas sem dúvida que a Justiça Eleitoral, com certeza, determinada e perseverante no exercício de sua



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

autoridade, haverá de fazer, no devido momento oportuno, as ações necessárias para democratizar a propaganda eleitoral. No entanto, têm coisas – talvez não é este o momento adequado –, mas infelizmente têm coisas, que fogem do limite da raia da Justiça Eleitoral. Temos valores e valores; conceitos e conceitos; comportamentos e comportamentos, homens e homens. Mas alguns, ainda não afeiçoados ao princípio da ética na disputa democrática, sem limites ou parâmetros, fugindo disso escorregam pelo caminho lamacento do terrorismo eleitoral, pois, sabendo que já não mais podem manusear o voto em função do cadastro e da urna eletrônica, tentam manipular, pensando que podem eternamente roubar a consciência do nosso povo e, assim, mentem, difamam e tentam com comportamentos próprios daqueles que não têm limites, jogar todo mundo na mesma vala de onde emporcalhados saem e voltam para conviver. Mas, com certeza, o avanço da consciência e da organização do povo, cada vez mais limitam o espaço de aventureiros que, aqui e acolá, formam a parte podre da política, e que não merecem grandes citações, muito menos nesta oportunidade privilegiada em que me permito, como cidadão no exercício do Governo do Estado, conviver com tão íclitas autoridades do Poder Judiciário nacional que nos visitam. Assim, neste primeiro registro gostaria de me somar a esta homenagem de iniciativa extremamente feliz do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a Vossa Excelência. Em segundo lugar, além de também homenageá-lo, quero registrar para todo o Estado o mais respeitoso agradecimento. Era quase meados do ano de 1999, mais ou menos seis meses após ter assumido, por uma vontade manifesta do desejo do nosso povo de mudar a história política do Estado, quando me

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa curva abaixo.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

recorri de Vossa Excelência, pois, recebendo um Estado endividado, falido sob o ponto de vista financeiro e administrativo, mas também moral, a equipe de Governo teve a capacidade de, com criatividade e apoio imprescindível da Assembléia Legislativa, criar alternativas para que, o mais rapidamente possível, pudéssemos dar respostas às necessidades reinantes em face do momento vivido pelo nosso povo. E foi aí que surgiu a idéia de criar o Fundo de Modernização das rodovias do Estado, e hoje copiado por outros Estados como Mato Grosso e Paraná, bem como recentemente destacamos técnicos de nossa equipe para irem ao Rio de Janeiro, a convite, e trabalhar acerca de sua implantação. Lógico que empresários da pecuária, com justa razão, levantaram-se desconfiando de mais um imposto. No entanto, recorreremos e acompanhado de todos os documentos necessários à sua soberana apreciação, Vossa Excelência nos garantiu o referido fundo, e que hoje, copiado por outras administrações, moderniza a infraestrutura do transporte multimodal no Estado. Neste momento, Senhor Ministro, nos quase três anos que se passaram, a decisão de Vossa Excelência nos permitiu, com transparente participação dos vários segmentos sociais e das instituições do Estado, reformar e construir mais de quatrocentas pontes e aproximadamente duzentos quilômetros de estradas asfaltadas; de recuperar quase mil quilômetros de asfalto deteriorado e, ainda, fazer cascalhamento de estradas vicinais de aproximadamente três mil quilômetros. E a esta ação inovadora se somou o Fundo de Investimento Social, sob o qual nos apoderamos de recursos de forma cristalina para exclusivamente usar em programas sociais ante sua manifesta vontade de comportamento solidário e desejo



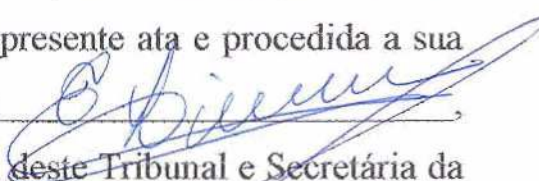
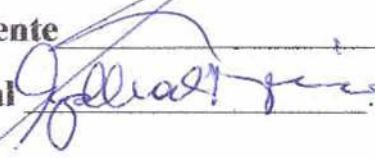
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*de construir uma sociedade melhor, mais justa, de bem estar social. E, deste modo, permito-me também registrar que este fundo hoje garante um gesto de solidariedade de estender as mãos do Estado para atender a sessenta mil famílias, com uma bolsa-escola de cento e trinta e seis reais para cada família contemplada e, ainda, de quarenta mil famílias contempladas por um programa de segurança alimentar. Faço este registro para agradecer a uma decisão de Vossa Excelência que, com certeza, foi soberana, absoluta e tranqüila de sua consciência, e que nos garantiu caminhar no sentido de recuperar a auto-estima e o orgulho próprio de nossa gente. O terceiro registro é de agradecimento pelo convite a mim feito por este Tribunal Regional Eleitoral através de seu Presidente. Sinto-me muito honrado por tal convite. Venho aqui para me somar neste momento de justa homenagem e agradecer por uma decisão sábia e que sem dúvida se encontra escrita no papel histórico que o **Ministro NÉRI DA SILVEIRA** cumpre no Judiciário nacional. E, também, venho aqui para claramente manifestar o meu profundo apreço pelo Des. Rubens e por esta Corte Regional, que tem marcado de forma cristalina e determinada a política eleitoral e a democracia do nosso Estado. Sinto-me feliz, como Governador, de estar vivendo este momento, juntamente com a presença de ilustres autoridades nacionais, nesta feliz iniciativa deste Tribunal em homenagear o **Ministro NÉRI DA SILVEIRA**, e digo que me sinto gratificado, como cidadão e como brasileiro, de ter uma figura, no Brasil, como Vossa Excelência, e quero dizer que Vossa Excelência tem aqui mais um filho, um irmão me permita, para defender em todos os momentos a independência institucional e financeira do Poder Judiciário, pois sou absolutamente*

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma longa traço horizontal e uma curva final.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*democrata e, como tal, sonhador. Como sonhador, estou convencido de que sem um Judiciário independente não há democracia de verdade, e não havendo democracia de verdade com certeza podemos nos assustar com o que se pode ter pela frente, mas pessoas, figuras, homens como Vossa Excelência nos garantem que podemos continuar a olhar para o futuro e construir o Brasil e o Estado que a gente tanto sonha. Muito obrigado". A seguir, todos foram convidados para o canto do **Hino do Estado de Mato Grosso do Sul**. Com os agradecimentos a todos os presentes, FOI ENCERRADA A SESSÃO, às vinte horas e trinta minutos. E, para constar, após digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim* *, Alir Terra Lima Tavares, Diretora-Geral deste Tribunal e Secretária da sessão, pelo Exm.º Sr. Desembargador Presidente* *e pelo Exm.º Sr. Procurador Regional Eleitoral* 